

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes, adiante identificadas, acordam o presente contrato de **LOCAÇÃO**.

I –LOCADOR : ANA PAULA DOS SANTOS PERES , pessoa física, regularmente inscrito no RG: 1097666655 e no CPF: 007.257.400-35, telefone (51)985641657, email: anaperes1272@gmail.com, com endereço residencial à Rua Sertório , número 1882, bairro PADRER REUS , CEP: 94198-500. na cidade de GRAVATAI/RS, doravante denominado simplesmente como **PROMITENTE LOCADOR**.

II – LOCATÁRIO : EBERSON FERREIRA SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ: **23.029.488/0001-85**, telefone (51)981089650, email: CHEROQUITOEF SANTOS@gmail.com, com endereço comercial à Rua **R ELZA BIANCO**, número **28** AP 404, bairro **SALGADO FILHO**, CEP: **94.020-090**, na cidade de **GRAVATAI/RS**, **LEGALMENTE** representado por seu proprietário **EBERSON FERREIRA SANTOS** , pessoa física, regularmente inscrito no RG: 3062122902 e no CPF: 762.890.010-00, telefone (51) 981089650, emai CHEROQUITOEF SANTOS@gmail.com, com endereço residencial à Rua NAIR SORES FERRUGEM , número 68, bairro Centro, CEP: 94.380-000, na cidade de GLORINHA/RS doravante denominado simplesmente como **PROMITENTE LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acordam entre si o **CONTRATO DE LOCAÇÃO** do veículo abaixo elencado:

Tipo: **Caminhão**, marca/modelo: I/M.BENZ313CDI SPRINTERF, ano **2005**, modelo **2005**, cor Cinza , placa: **AMV2I47** , renavam: **857158732** , chassi: **8AC9036625A928290** .

§ **PRIMEIRO**: Fica cedido, na melhor forma de direito pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, o objeto descrito no Captu desta cláusula, com finalidade exclusiva para o transporte rodoviário em geral.

§ **SEGUNDO**: O **LOCATÁRIO** será o único responsável pela contratação de profissionais qualificados a execução dos serviços de transporte de cargas.

§ **TERCEIRO**: O **LOCADOR** não tem responsabilidade solidária ou subsidiária relativamente as obrigações assumidas em relação aos profissionais contratados para execução dos serviços de transportes de cargas, notadamente as de naturezas físicas, trabalhistas, previdenciárias, de

segurança e outras que fizerem necessárias, junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como obrigações de natureza comercial, multas de trânsito e etc.

§ **QUARTO:** O **LOCADOR** não tem qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária, relativamente aos danos causados a terceiros pelo representante do **LOCATÁRIO**, quando da prática de serviços vinculados a este **CONTRATO DE LOCAÇÃO**.

§ **QUINTO:** O **LOCATÁRIO** se obriga a manter em condições de uso o objeto do presente **CONTRATO**, responsabilizando-se pelos prejuízos causados pela falta de manutenção adequada.

§ **SEXTO:** O **LOCATÁRIO** se obriga a providenciar a inclusão do contrato junto ao DetranRS e também a inclusão do veículo na sua ANTT.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **LOCAÇÃO** tem prazo de validade **INDETERMINADO**, o aluguel é no valor de **R\$200,00 (duzentos reais) mensais**, podendo ser rescindido mediante acordo entre as partes, com aviso prévio de pelo menos 30 (trinta) dias.

Vencimento da primeira parcela para o dia 23/06/2025.

Caso haja o interesse em rescindir o **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, o **LOCADOR** e o **LOCATÁRIO** deverão providenciar o **DISTRATO DE LOCAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes firmam o presente instrumento em duas vias, ao fiel cumprimento do contrato ajustado, elegendo o foro da comarca de **GRAVATAI**, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos legais efeitos.

TABELIONATO
GRAVATAI

Pelotas, 26 de maio de 2025.

TABELIONATO
GRAVATAI

ANA PAULA DOS SANTOS PERES

EBERSON FERREIRA SANTOS ME

Glan Mychael Oliveira Constantino
Escritor Autorizado

SNG

SERVIÇO NOTARIAL DE GRAVATAI
Rua Manoel Alves, 225 - Centro, Gravataí - RS - CEP: 94010-050
Fone: (51) 3488-1098 - Tabelião Designada: Roberta Megallias Gilbert



Reconheço por **AUTENTICIDADE** as firmas de: ANA PAULA DOS SANTOS PERES E EBERSON FERREIRA SANTOS, indicadas pela seta de uso deste tabelionato.
Dou fé. 10:08:38 1734255-31338-84
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
GRAVATAI, 26 de maio de 2025
Emol: R\$ 20,60 + Selo digital: R\$ 5,20
0258.02.2400015.04278 x 04278

